



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.075/2022.**

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, e habilita novo prestador ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.

**Art. 2º** Alterar o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021, para a **exclusão** do TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR, ao Hospital Pompéia de Caxias do Sul. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS	TS: Porta de Entrada - RUE		Todos os municípios da Macro Serra	1.240.319	200.000,00	12.262.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

	CARIDAD E MANTEN EDORA HOSP N S DE POMPÉIA	TS: Maternidade de Alto Risco		5ª Coordenadoria Regional de Saúde	1.240.319	25.000,00	
		TS: Ambulatório de Prioritários - Cirurgia Geral		Municípios da 23ª Região de Saúde	628.487	97.691,67	
		TS: Ambulatório de Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	Unidade de assistência a MC, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)		Caxias do Sul (23ª Região de Saúde)	517.451	236.600,00
			Serviço de AC Traumatologia Ortopedia (habilitação MS), inclusive de 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)		Municípios da 23ª e 24ª regiões de Saúde	728.581	
			Serviço de AC Traumatologia Ortopedia de Urgência (habilitação MS) a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)		Municípios da 23ª e 24ª regiões de Saúde	728.581	
		TS: Maternidade de Risco Habitual		Caxias do Sul	517.451	87.980,00	
		TS: UTI e UCI				108.333,33	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

			Unidade Oncológica - exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios das Regiões 23, 24 e 26	919.550		
		TS: Oncologia (Exames)	Tomografia por emissão de pósitrons	Municípios das Regiões de Saúde 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26	2.487.668		244.583,33
		SD: Transplante - Captadores de Órgãos					10.833,33
		SD: Transplantes OPO					10.833,33

**Art. 3º** Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00	10.388.140,00
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	30.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal		Macro Sul	1.069.114	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	25.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	75.050,00
		TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia		Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia				70.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Cardiologia		Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00
		TS: Maternidade de Risco Habitual		Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra e Lavras do Sul	150.204	102.920,00
		TS: Saúde Mental				10.500,00
		TS: UTI e UCI				104.166,67
		TS: Oncologia (Exames)	Unidade Oncológica- exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	110.191,67
		SD: Maternidade completa				90.000,00
		SD: SM em hospital geral				17.850,00

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.